

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 203/2025

O Vereador Carlos Eduardo dos Reis Almeida, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, indicar após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, o seguinte:

Solicito estudo para alteração do art.136 da lei 100 (Estatuto dos funcionários públicos municipais), para que as férias prêmio passem a ser concedidas no período de 5 anos

JUSTIFICATIVA

A presente indicação de alteração do Estatuto do Servidor tem como objetivo reduzir o período exigido para a concessão das férias-prêmio, passando a assegurar esse direito a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício. A medida visa promover a valorização dos servidores públicos, bem como incentivar a permanência, a assiduidade e a dedicação no serviço público.

Além de representar um importante instrumento de reconhecimento funcional, a mudança contribuirá para o fortalecimento do vínculo entre o servidor e a administração pública, estimulando o comprometimento contínuo com a qualidade dos serviços prestados à população. Ressalta-se que a concessão periódica desse benefício poderá ser implementada com planejamento, sem comprometer a continuidade das atividades administrativas, e trará impactos positivos na motivação e no desempenho dos servidores.

Bias Fortes, 14 de agosto de 2025.

Carlos Eduardo dos Reis Almeida
Vereador

